Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 927 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Ficam denominadas de MARIA FRAGA e LAURA FRAGA as Ruas existentes na área de terras designadas por Nº 7 (SETE), situada à margem da atual Estrada Oswaldo Cruz, Bairro do Cupido 1º Distrito.

Parágrafo único - a Rua MARIA FRAGA, têm início na Rua Oswaldo Cruz e término na Rua Rui de Azurara Portela e, a Rua LAURA FRAGA com início na Rua Maria Fraga e término na área de terras pertencentes a Municipalidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 31 de outubro de 1984.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
=Prefeito Municipal=